



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 041, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

“ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.928 DE 27 DE MAIO DE 2005, 2.883 DE 05 DE MAIO DE 2015 E 1.718 DE 10 DE SETEMBRO DE 2002”.

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.928 de 27 de maio de 2005, relativamente aos cargos de Técnico em Enfermagem, e Cirurgião Dentista, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

EMPREGO		QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BÁSICO MENSAL
<i>Técnico Enfermagem</i>	<i>em</i>	<i>01</i>	<i>40 h</i>	<i>3.326,00</i>
<i>Cirurgião Dentista</i>		<i>02</i>	<i>20 h</i>	<i>4.212,78</i>

§1º ...”

Parágrafo Único: Os demais cargos e outros dispositivos da Lei e Anexos permanecem inalterados.

Art. 2º Altera artigo 15 da Lei Municipal nº 2.883 de 05 de maio de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. Os Conselheiros Tutelares receberão, a título de remuneração mensal, o valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).”

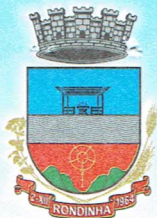
Art. 3º Altera artigo 3º da Lei Municipal nº 1.718 de 10 de setembro de 2002, passando a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Denominação Da Categoria Funcional	Nº De Cargos	Padrão
Administrativo de Licitações	01	14
Administrativo de Pessoal	01	17
Agente Administrativo	05	17
Agente Administrativo Auxiliar	05	13
Agente de Controle Interno	01	19
Almoxarife	01	10
Assistente Social	01	22
Atendente da Unidade de Saúde	02	10
Auxiliar administrativo	03	09
Auxiliar de Apoio Administrativo	01	10
Auxiliar de Docente	10	05
Auxiliar de Mecânico	01	08
Auxiliar de Odontologia I	03	01
Auxiliar de Odontologia II	01	07
Auxiliar de Serviços Gerais	08	04
Cirurgião Dentista	02	19
Contador	01	24
Coordenador de apoio educacional e cultural	01	06
Eletricista	01	12
Enfermeiro	02	24
Engenheiro Civil	01	25
Farmacêutico	01	23
Fiscal	01	22 A
Fisioterapeuta	03	19
Fonoaudiólogo	01	22
Mecânico	01	10
Médico I	02	27
Médico II	02	26
Médico Veterinário I	01	22
Médico Veterinário II	01	13
Motorista	11	09
Motorista Especializado	04	10
Nutricionista	01	24
Operador de Máquinas	12	10
Operário	14	04
Operário Especializado	02	07
Pintor	01	05
Psicólogo I	02	22
Psicólogo II	02	13
Recepcionista	01	06



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Secretário de Escola	02	10
Servente	06	04
Técnico Agropecuário	02	16
Técnico em enfermagem	03	18 A
Técnico em Informática	01	16
Tesoureiro	01	17
Vigilante	02	06
Vigilante Sanitário	01	19

Parágrafo Único: O padrão constante da tabela deve ser recepcionado pelos anexos.

Art. 4º Inclui, no inciso I, do Artigo 24, da Lei Municipal nº 1.718 de 10 de setembro de 2002, o padrão 18A, com a seguinte redação:

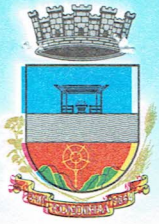
18A	5.15	5.17	5.19	5.21	5.23
------------	------	------	------	------	------

Art. 5º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1º de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 26 DE AGOSTO DE 2022.

ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de Lei visa alterar a remuneração das técnicas em enfermagem, a fim de atender a Lei Federal nº Lei 14.434/2022, que definiu piso salarial para as Enfermeiras e Técnicas em Enfermagem. Impende-se esclarecer, que não há alteração sobre o cargo das enfermeiras, pois a remuneração do cargo já atende o piso nacional.

Altera-se também a quantidade, e proporcionalmente a carga horária e remuneração do empregado público Cirurgião Dentista.

Ademais, altera-se a remuneração dos conselheiros tutelares, que atualmente possuem remuneração de R\$ 1.180,97 (um mil cento e oitenta reais e noventa e sete centavos), complementado mensalmente para um salário mínimo. Através da aprovação do presente projeto a remuneração passará a R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Relativamente ao impacto financeiro das alterações propostas, ressalta-se que é completamente suportável pelo orçamento, consoante anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 26 DE AGOSTO DE 2022.

ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RONDINHA - RS

CARGOS A RECLASSIFICAR

RECLASSIFICAÇÃO DE CAROS- AGOSTO DE 2022	REGIME	QUANTIDADE	VLR ATUAL	NOVO VALOR	DIF.UNITÁRIO	IMPACTO MENSAL	IMPACTO EM 2022	IMPACTO ANUAL
1	CLT	1	R\$ 2.246,81	R\$ 3.326,00	1.079,19	1.079,19	5.752,08	14.385,60
5	CLT	5	R\$ 1.212,00	R\$ 1.600,00	388,00	1.940,00	10.340,20	25.860,20
1	ESTATUTARIO	1	R\$ 2.327,89	R\$ 3.368,94	1.041,05	1.041,05	5.548,80	13.877,20
2	ESTATUTARIO	2	R\$ 2.250,28	R\$ 3.326,00	1.075,72	2.151,44	11.467,18	28.678,70
1	ESTATUTARIO	1	R\$ 2.302,00	R\$ 3.427,14	1.125,14	1.125,14	5.997,00	14.998,12
TOTAL DE CARGOS		10				7.336,82	39.105,25	97.799,81
OBRIGAÇÃO PATRONAL								
	INSS		23,00	9.256,53				9.256,53
	RPPS		22,54	12.972,67				12.972,67
TOTAL ENCARGOS PATRONAIS			22.229,21					22.229,21
TOTAL								120.029,02

MUNICÍPIO DE RONDINHA - RS

CÁLCULO DO IMPACTO FINANCEIRO E NO PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL

IMPACTO NO GASTO COM PESSOAL C/ ALTERAÇÕES PROPOSTAS	
1- Receita Corrente Líquida atual, Período 30/06/2022	30.512.746,57
2- Gasto Total Atual com Pessoal, Período 30/06/2022	14.177.432,51
3- Acréscimo com Contratações Emergenciais cfe PL 27/2022	120.029,02
4- Gasto total projetado com pessoal com o aumento proposto	14.297.461,53
5- Percentual da RCL comprometido atualmente com pessoal	46,46
6- Percentual comprometido da RCL nos gastos com pessoal COM ALTERAÇÃO PROPOSTA	46,86
7- Limite para Emissão de Alerta	48,60
	0,39

Impacto
Na Despesa de Pessoal
Na RCL

Edilio Rudy Preusler
CRC/RS 40.957